



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.602/2025

Data: 23 de setembro de 2025

SÚMULA: Concede o título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 80.505.662/0001-52, com sede e foro no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, localizada na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, s/n, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, a referida associação deverá cumprir todas as exigências estabelecidas na legislação municipal vigente que regulamenta a concessão do título de utilidade pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal